# EMENDA MODIFICATIVA Nº

**PROJETO DE LEI Nº 152/2024 DO PODER EXECUTIVO**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 152/2024, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 665.067.925,54 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a obras de infraestrutura, no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, com amparo no art. 17, inciso III da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, observada a legislação vigente.”.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 26 DE MARÇO DE 2024**.**

OTHELINO NOVA ALVES NETO:58572538372

Assinado de forma digital por OTHELINO NOVA ALVES NETO:58572538372

Dados: 2024.03.27 07:47:09 -03'00'

# OTHELINO NETO

DEPUTADO ESTADUAL

# JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou Mensagem ao Poder Legislativo, acompanhada do Projeto de Lei nº 152/2024, solicitando a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito, com garantia da União Federal, e como contragarantia a vinculação de receitas decorrentes de cotas partes do Estado sobre a arrecadação de tributos federais, tudo no âmbito do Plano de Promoção de Equilíbrio Fiscal.

Segundo o projeto de lei na versão encaminhada pelo Poder Executivo, pede-se a autorização para a contratação de operação de crédito no “valor de R$ 1.995.203.776,59 (um bilhão, novecentos e noventa e cinco milhões, duzentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)” junto ao Banco do Brasil S.A.

Consultando junto a Secretaria do Tesouro Nacional o Espaço Fiscal disponível para o Estado do Maranhão, em situações tais, percebe-se que o valor limite para o exercício financeiro de 2024 é de apenas R$ 665.067.925,54 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valor equivalente exatamente a 1/3 (um terço) do valor total solicitado à esta Assembleia Legislativa.

Embora não tenha sido explicitado na mensagem governamental, presume-se que o Poder Executivo deseja desde logo obter uma autorização desta Assembleia Legislativa para a contratação não apenas de uma operação de crédito em 2024, mas de três operações de crédito, sendo a primeira em 2024 e as demais nos dois exercícios financeiros subsequentes, em 2025 e em 2026.

Mas a proposta do Poder Executivo se apresenta de forma equivocada, podendo inclusive impedir que a Secretaria do Tesouro Nacional avalize a contratação da operação de crédito, inclusive para o exercício de 2024. Mais que isso, acaba por revelar uma dispensa indevida da competência deste Poder Legislativo no exame de eventual novo pedido a ser feito no exercício financeiro seguinte e no subsequente a este, no caso 2025 e 2026.

Não fosse o suficiente, ignora o Poder Executivo que para o exercício financeiro seguinte possa haver uma revisão do Espaço Fiscal e também que o Estado do

Maranhão obtenha condições melhores em outra instituição financeira, que não o Banco do Brasil S.A.

Por isso mesmo apresento esta emenda modificativa para que a autorização legislativa, caso venha a ser aprovada por esta Casa, se limite a operação de crédito a ser contratada no limite do Espaço Fiscal para 2024. Se acatada a presente emenda modificativa, nada impedirá que o Poder Executivo solicite novas autorizações legislativas para a contratação de futuras operações de crédito, junto a qualquer instituição financeira que apresente a proposta mais vantajosa, respeitadas as normas e limites em vigor no momento adequado. E esta Assembleia Legislativa apreciará novos pedidos com a responsabilidade que lhe cabe, inclusive analisando o eventual adimplemento, ou não, pelo Poder Executivo, das obrigações que lhe são inerentes e que tanto têm se acumulado nos últimos meses.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 26 DE MARÇO DE 2024**.**

OTHELINO NOVA ALVES Assinado de forma digital por

NETO:58572538372

OTHELINO NOVA ALVES NETO:58572538372

Dados: 2024.03.27 07:47:42 -03'00'

# OTHELINO NETO

DEPUTADO ESTADUAL